



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Ofício nº 28/2024-CDH

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º e do art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 739, de 2024, que *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a dispensa de produção de provas adicionais para que a pessoa regularmente inscrita no Cadastro-Inclusão possa usufruir regularmente dos direitos, prerrogativas e faculdades previstos para as pessoas com deficiência.*

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Senador Paulo Paim**  
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e  
Legislação Participativa

Secretaria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Sala 04 - A

70.165-900 - Senado Federal - Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-2005

E-mail: [cdh@senado.leg.br](mailto:cdh@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6732523801>

